



Empreendedorismo



UFC

Manual de Boas Práticas MEJ UFC



**Fortaleza
2026**

Universidade Federal do Ceará

Reitoria

Reitor

Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-Reitora

Diana Cristina Silva de Azevedo

Pró-Reitor de Inovação e Relações Interinstitucionais

Prof. Dr. José de Paula Barros Neto

Equipe

Coordenadoria de Empreendedorismo

Coordenadora

Prof^a Conceição de Oliveira

Servidora TAE

Deysiele Rocha

Servidora TAE

Josimeire Gomes

Servidora TAE

Ândria Ziemann

Sumário

04

Apresentação

06

Base Legal

09

Objetivos
do Manual

11

Princípios
Orientadores

14

Boas Práticas
Recomendadas

19

Fluxos Institucionais
e Procedimentos
Orientadores

24

Articulação
Institucional com a
COEMP/Prointer

26

Atualização,
Monitoramento e
Considerações Finais

28

Referências





Apresentação

O presente Manual de Boas Práticas do Movimento Empresa Júnior da Universidade Federal do Ceará (UFC) tem por finalidade orientar a atuação das Empresas Juniores vinculadas à Instituição, estabelecendo diretrizes de conduta, organização e relacionamento institucional compatíveis com os princípios da ética, da transparência, da responsabilidade social e da formação acadêmica, profissional e cidadã dos estudantes envolvidos.

O documento foi elaborado pela Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP), vinculada à Agência de Inovação da UFC e à Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER), no contexto do processo de estruturação, acompanhamento e fortalecimento institucional do Movimento Empresa Júnior na UFC. Sua elaboração observa a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação e a organização das Empresas Juniores no Brasil, bem como a Resolução nº 11/CEPE, de 17 de outubro de 2025, que regulamenta a criação, a vinculação institucional e o funcionamento das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

Este Manual possui natureza orientativa, educativa e complementar, não se confundindo com ato normativo autônomo nem substituindo a legislação vigente, as resoluções institucionais ou demais normas aplicáveis às

Empresas Juniores.

Seu propósito é oferecer parâmetros gerais de boas práticas que auxiliem estudantes, professores orientadores, servidores técnico-administrativos e demais atores institucionais envolvidos no Movimento Empresa Júnior.

Ao reunir recomendações de boas práticas, o Manual busca estimular uma atuação responsável, colaborativa, transparente e institucionalmente integrada, em consonância com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, reafirma o papel das Empresas Juniores como espaços formativos relevantes, voltados ao desenvolvimento de competências técnicas, empreendedoras, éticas e sociais, em permanente diálogo com a missão pública da Universidade Federal do Ceará.

Elaboração e revisão:

Profa. Maria da Conceição F. Oliveira
(Coordenadora de Empreendedorismo)

Deysiele Bezerra Rocha
(Servidora Técnico-Administrativa)

José César de Sousa Rodrigues
(Assessor de Legislação)

Projeto gráfico e diagramação:

Jancarlos Wendell
(Bolsista PIBI - 2026)



Base Legal

Este Manual de Boas Práticas fundamenta-se no conjunto de normas legais e institucionais que disciplinam a atuação das Empresas Juniores no Brasil e no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), bem como nas diretrizes aplicáveis à administração pública, à inovação, ao empreendedorismo e à formação acadêmica.

No plano normativo nacional, destacam-se:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seus arts. 37 e 207, que consagram, respectivamente, os princípios da Administração Pública e a autonomia universitária;
- a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação e a organização das Empresas Juniores, definindo sua natureza jurídica como associações civis sem fins lucrativos e sua finalidade educacional;
- a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), e suas alterações, que estabelecem medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei de Inovação e disciplina instrumentos de estímulo à inovação nas instituições científicas e tecnológicas;

- os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No âmbito institucional da Universidade Federal do Ceará (UFC), o Manual observa, especialmente:

- a Resolução nº 33/CONSUNI, de 25 de agosto de 2025, que institui a Política de Inovação da UFC, estabelecendo princípios, diretrizes e instrumentos voltados à promoção da inovação, do empreendedorismo, da pesquisa aplicada, da transferência de tecnologia e da integração com o setor produtivo;
- a Resolução nº 11/CEPE, de 17 de outubro de 2025, que regulamenta a criação, a vinculação institucional e o funcionamento acadêmico das Empresas Juniores no âmbito da UFC, redefinindo o modelo de acompanhamento institucional e integrando essas entidades ao ecossistema de inovação e empreendedorismo da Universidade;
- as normas institucionais relativas à extensão universitária, especialmente no que se refere à prestação de serviços como ação de extensão, quando aplicável às atividades desenvolvidas pelas Empresas Juniores.

A base legal ora apresentada deve ser compreendida de forma sistemática e integrada, orientando a atuação das Empresas Juniores em consonância com o ordenamento ju-

rídico vigente, com as diretrizes institucionais da Universidade e com os princípios que regem a administração pública e a função social da universidade.



Objetivos do Manual

O presente Manual de Boas Práticas tem por finalidade estabelecer diretrizes orientadoras para a atuação das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), contribuindo para a qualificação de suas atividades, o fortalecimento de sua função formativa e o adequado alinhamento às normas legais e institucionais vigentes.

Constituem objetivos específicos deste Manual:

- orientar a atuação das Empresas Juniores da UFC, por meio da sistematização de boas práticas relacionadas à organização interna, à execução de projetos, à comunicação institucional e à relação com a comunidade acadêmica e externa;
- promover o alinhamento das atividades desenvolvidas pelas Empresas Juniores aos princípios institucionais da Universidade, especialmente no que se refere à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, à função social da universidade pública e ao compromisso com o interesse coletivo;
- apoiar estudantes, professores orientadores e servidores técnico-administrativos na condução das atividades das Empresas Juniores, oferecendo parâmetros de atuação que contribuam para a seguran-

ça institucional, a regularidade das práticas e a conformidade com o ordenamento jurídico aplicável;

- estimular a adoção de práticas éticas, transparentes, responsáveis e sustentáveis, com observância aos princípios da Administração Pública e às diretrizes institucionais da UFC;
- contribuir para o fortalecimento do Movimento Empresa Júnior como componente do ecossistema de inovação e empreendedorismo da UFC, incentivando a integração institucional, a cooperação entre as Empresas Juniores e o desenvolvimento de iniciativas alinhadas à política de inovação da Universidade;
- fomentar a consolidação das Empresas Juniores como espaços de aprendizagem prática, desenvolvimento de competências profissionais e formação cidadã, em consonância com os objetivos educacionais da Universidade Federal do Ceará.



Princípios Orientadores

A atuação das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC) orienta-se por um conjunto de princípios que refletem os valores da universidade pública, as diretrizes do ordenamento jurídico vigente e os objetivos formativos do Movimento Empresa Júnior, devendo nortear, de forma transversal, a organização interna, a execução de atividades, a relação institucional e a interação com a sociedade.

Constituem princípios orientadores:

- protagonismo estudantil, reconhecendo o papel central dos estudantes na concepção, gestão e execução das atividades das Empresas Juniores, em ambiente de aprendizagem prática e desenvolvimento de competências profissionais e de liderança;
- formação acadêmica integral, compreendendo as Empresas Juniores como espaços formativos complementares à graduação, voltados à articulação entre teoria e prática e à promoção do desenvolvimento técnico, crítico, ético e cidadão dos estudantes, em consonância com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- ética e integridade, orientando a atuação pela observância de padrões éticos elevados, pela honesti-

dade, pela boa-fé e pelo respeito às normas;

- responsabilidade social e compromisso público, assegurando que as atividades desenvolvidas contribuam para o desenvolvimento social, econômico e sustentável, em alinhamento com a função social da universidade pública e com o interesse coletivo;
- transparência e publicidade, garantindo clareza, veracidade e acessibilidade das informações relativas às atividades, projetos e relações institucionais das Empresas Juniores, em consonância com os princípios da Administração Pública;
- legalidade e conformidade institucional, assegurando que todas as atividades estejam em estrita observância à legislação vigente, aos atos normativos internos da UFC e às diretrizes institucionais aplicáveis;
- compromisso com a universidade pública, pautando a atuação pelo respeito à missão institucional da UFC, à autonomia universitária e aos princípios que regem a educação pública superior;
- colaboração, integração e cooperação, incentivando o trabalho coletivo, a troca de experiências, a atuação em rede e o fortalecimento do Movimento Empresa Júnior como ecossistema institucional articulado;
- inovação e empreendedorismo responsável, estimulando a busca por soluções criativas e inovadoras, com responsabilidade técnica, ética e social, em consonância com a Política de Inovação da UFC;

- eficiência e qualidade, orientando a atuação pela busca contínua de aprimoramento, excelência na execução das atividades e uso responsável dos recursos disponíveis.



Boas Práticas Recomendadas

As boas práticas a seguir possuem caráter orientativo e destinam-se a apoiar a atuação das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), promovendo a conformidade institucional, a qualidade das atividades desenvolvidas e o fortalecimento do Movimento Empresa Júnior como espaço formativo e integrado ao ecossistema de inovação da Universidade.

1. Governança, Organização e Funcionamento

- as Empresas Juniores devem adotar estruturas organizacionais claras, com definição formal de cargos, funções e responsabilidades, de modo a assegurar a adequada divisão de tarefas, a continuidade administrativa e a eficiência na gestão de suas atividades. Recomenda-se a formalização de instrumentos internos, como estatuto e regimento, compatíveis com a legislação vigente e com as normas institucionais da UFC;
- as atividades desenvolvidas devem guardar estrita relação com as áreas de formação dos cursos de graduação aos quais a Empresa Júnior esteja vinculada, assegurando a pertinência acadêmica e o caráter formativo das ações realizadas. Ademais, é imprescindível que haja acompanhamento e supervisão

por docente ou servidor técnico-administrativo designado, conforme previsto na regulamentação institucional;

- deve-se assegurar a adequada gestão da informação, mediante o registro sistemático de projetos, relatórios, decisões e demais documentos relevantes, contribuindo para a transparência, a memória institucional e a continuidade das atividades.

2. Planejamento, Gestão e Execução de Atividades

- as Empresas Juniores devem adotar práticas de planejamento estratégico e operacional, com definição de objetivos, metas e indicadores que orientem a execução de suas atividades, permitindo o monitoramento de resultados e o aprimoramento contínuo;
- a execução de projetos deve observar padrões mínimos de qualidade técnica, organização e responsabilidade, incluindo definição clara de escopo, prazos, entregas e responsabilidades, bem como registro formal das atividades realizadas;
- recomenda-se a adoção de instrumentos de gestão que contribuam para a organização interna e a eficiência operacional, tais como planos de trabalho, relatórios periódicos e mecanismos de avaliação de desempenho.

3. Formação Acadêmica e Desenvolvimento Discente

- as Empresas Juniores devem ser compreendidas como

espaços privilegiados de formação acadêmica, profissional e cidadã, promovendo a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na graduação e o desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e empreendedoras;

- as atividades desenvolvidas devem buscar articulação com o ensino, a pesquisa e a extensão, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a produção de conhecimento aplicado;
- recomenda-se o estímulo à capacitação contínua dos membros, por meio de treinamentos, oficinas, participação em eventos e outras iniciativas que contribuam para o aprimoramento técnico e formativo.

4. Ética, Integridade e Responsabilidade Social

- a atuação das Empresas Juniores deve observar elevados padrões éticos, pautando-se pela honestidade, pela boa-fé e pelo respeito às normas legais e institucionais. É vedada a adoção de práticas que possam comprometer a imagem institucional da UFC ou que contrariem o ordenamento jurídico;
- deve-se assegurar o respeito à livre e leal concorrência, evitando práticas que configurem concorrência desleal ou conflito com atividades profissionais regulamentadas, nos termos da legislação aplicável;
- eventuais recursos obtidos pelas Empresas Juniores devem ser integralmente destinados ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, ve-

dada a distribuição de lucros ou vantagens pessoais, em conformidade com a legislação que rege essas entidades.

5. Comunicação Institucional e Uso da Marca

- a utilização do nome, da marca e da imagem da Universidade Federal do Ceará deve observar estrita conformidade com as diretrizes institucionais, sendo realizada de forma responsável, adequada e alinhada aos valores da Universidade;
- as comunicações institucionais, inclusive em ambientes digitais, devem pautar-se pela clareza, veracidade, respeito e adequação da linguagem, evitando a divulgação de informações imprecisas ou que possam induzir a erro;
- recomenda-se a padronização da identidade visual e dos canais de comunicação, bem como a adoção de boas práticas de comunicação institucional e relacionamento com o público interno e externo.

6. Relação Institucional e Integração com a UFC

- as Empresas Juniores devem manter diálogo contínuo e colaborativo com a Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP) e com as unidades acadêmicas e administrativas da UFC, observando os fluxos institucionais e as orientações oficiais;
- recomenda-se a participação ativa em ações institucionais, eventos, programas e iniciativas promovi-

das ou apoiadas pela Universidade, contribuindo para o fortalecimento do Movimento Empresa Júnior como espaço coletivo e integrado;

- a atuação das Empresas Juniores deve estar alinhada às diretrizes institucionais da UFC, especialmente à sua Política de Inovação, às normas de extensão e às estratégias de integração com o setor produtivo e a sociedade.

7. Transparência, Registro e Prestação de Informações

- as Empresas Juniores devem adotar práticas de transparência e organização das informações, assegurando o registro adequado de suas atividades, projetos, resultados e processos decisórios;
- recomenda-se a elaboração periódica de relatórios de atividades e a manutenção de documentação organizada, de modo a permitir o acompanhamento institucional, a avaliação de resultados e a adequada prestação de informações à comunidade acadêmica e à Administração;
- a transparência constitui elemento essencial para a legitimidade institucional das Empresas Juniores e para o fortalecimento da confiança nas relações internas e externas.



Fluxos Institucionais e Procedimentos Orientadores

Com o objetivo de promover maior clareza, padronização e alinhamento institucional na atuação das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), apresentam-se, a seguir, fluxos institucionais orientadores relativos às principais etapas de sua criação, funcionamento e interação com a Administração Universitária.

Os fluxos descritos possuem caráter orientativo e não substituem os procedimentos formais previstos na legislação vigente e nos normativos institucionais, devendo ser observados em conjunto com as disposições aplicáveis.

1. Fluxo de Criação e Reconhecimento Institucional

A criação de uma Empresa Júnior no âmbito da UFC deve observar a legislação vigente e os normativos institucionais aplicáveis, especialmente no que se refere à sua natureza jurídica, finalidade educacional e vinculação acadêmica.

De forma orientativa, o processo de criação compreende as seguintes etapas:

- articulação inicial entre estudantes interessados, com definição da área de atuação e vinculação a curso de graduação;

- elaboração de minuta de estatuto social e definição da estrutura organizacional;
- indicação de professor orientador ou responsável institucional, conforme previsto na regulamentação vigente;
- submissão da proposta à unidade acadêmica de vinculação, para apreciação e manifestação;
- encaminhamento da documentação à instância institucional competente, especialmente à Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP), para fins de acompanhamento, orientação e registro institucional;
- atendimento a eventuais exigências complementares, até a formalização do reconhecimento institucional, nos termos da regulamentação vigente.

2. Fluxo de Criação e Reconhecimento Institucional

O funcionamento das Empresas Juniores deve ocorrer em conformidade com a legislação aplicável, com as normas institucionais da UFC e com as diretrizes estabelecidas neste Manual.

Recomenda-se, para fins de acompanhamento institucional, a observância dos seguintes procedimentos:

- manutenção atualizada das informações institucionais da Empresa Júnior junto à COEMP;
- comunicação periódica de suas atividades, projetos e composição organizacional;
- participação em ações institucionais de acompanha-

mento, formação e integração promovidas pela UFC;

- observância das orientações institucionais encaminhadas por meio dos canais oficiais de comunicação;
- disponibilidade de informações e documentos quando solicitados pelas instâncias competentes da Universidade.

3. Fluxo de Execução de Projetos e Atividades

A execução de projetos pelas Empresas Juniores deve observar critérios de pertinência acadêmica, qualidade técnica e responsabilidade institucional.

- De forma orientativa, recomenda-se que a execução de projetos contemple:
- definição prévia de escopo, objetivos, prazos e responsabilidades;
- formalização mínima das atividades, quando aplicável, por meio de instrumentos compatíveis com a natureza das ações desenvolvidas;
- acompanhamento e supervisão por professor orientador ou responsável institucional;
- registro das atividades realizadas e dos resultados alcançados;
- observância das normas institucionais e legais aplicáveis, especialmente no que se refere à ética, à responsabilidade social e à atuação no mercado.

4. Fluxo de Comunicação Institucional

A comunicação das Empresas Juniores com a comunidade acadêmica e externa deve observar os princípios da transparência, da veracidade das informações e do respeito à imagem institucional da UFC. Recomenda-se que:

- a comunicação institucional seja realizada por meio de canais oficiais e adequadamente identificados;
- a utilização do nome e da marca da UFC observe as diretrizes institucionais aplicáveis;
- informações relevantes sejam compartilhadas com a COEMP, especialmente quando relacionadas a eventos, parcerias e iniciativas institucionais;
- sejam evitadas comunicações que possam gerar ambiguidade quanto à natureza jurídica e institucional das Empresas Juniores.

5. Fluxo de Monitoramento, Registro e Prestação de Informações

O monitoramento das atividades das Empresas Juniores constitui elemento essencial para o acompanhamento institucional e para o fortalecimento de sua legitimidade no âmbito da Universidade. Nesse sentido, recomenda-se:

- a elaboração periódica de relatórios de atividades, contendo descrição das ações realizadas, projetos desenvolvidos e resultados obtidos;
- a manutenção de registros organizados e atualizados de documentos institucionais;
- a disponibilização de informações à COEMP e às unida-

- des acadêmicas, quando solicitado;
- a adoção de práticas de transparência que permitam o adequado acompanhamento institucional e social das atividades desenvolvidas.

6. Fluxo de Atualização e Regularização Institucional

As Empresas Juniores devem zelar pela manutenção de sua regularidade institucional ao longo de seu funcionamento. Para tanto, recomenda-se:

- a atualização periódica de seus dados institucionais e de sua composição organizacional;
- a adequação de seus instrumentos internos às eventuais alterações normativas;
- a comunicação tempestiva à COEMP de mudanças relevantes em sua estrutura ou atuação;
- a adoção de medidas corretivas sempre que identificadas inconsistências ou desconformidades em relação às normas aplicáveis.



Articulação Institucional COEMP/Prointer

A Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP), unidade vinculada à Agência de Inovação da Universidade Federal do Ceará (UFC Inova) e à Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER), exerce papel estratégico na articulação, no acompanhamento e no fortalecimento institucional do Movimento Empresa Júnior no âmbito da UFC.

Nesse contexto, a atuação da COEMP orienta-se pela promoção da integração entre as Empresas Juniores, as unidades acadêmicas e administrativas e as diretrizes institucionais da Universidade, contribuindo para o alinhamento das atividades desenvolvidas com a Política de Inovação, com as ações de empreendedorismo e com a função formativa da universidade pública.

A relação entre as Empresas Juniores e a COEMP deve ser pautada pela cooperação, pela comunicação institucional qualificada e pelo compromisso com o interesse público, cabendo às Empresas Juniores:

- manter interlocução contínua com a COEMP, por meio dos canais institucionais oficiais;

acompanhar e observar as orientações institucionais encaminhadas, especialmente aquelas relacionadas ao funcionamento, à organização e à atuação das Empresas

Juniores;

- participar, sempre que possível, das iniciativas, programas e ações promovidas ou apoiadas pela COEMP e pela PROINTER;
- colaborar com o processo de acompanhamento institucional, mediante o compartilhamento de informações relevantes sobre suas atividades, quando solicitado;
- contribuir para o fortalecimento do Movimento Empresa Júnior como espaço coletivo, integrado e alinhado às diretrizes institucionais da UFC.

A articulação institucional com a COEMP deve ser compreendida como elemento essencial para a consolidação de um ambiente organizacional colaborativo, transparente e orientado à inovação, ao empreendedorismo e à formação acadêmica de qualidade, em consonância com os objetivos estratégicos da Universidade Federal do Ceará.



Atualização, Monitoramento e Considerações Finais

O presente Manual de Boas Práticas do Movimento Empresa Júnior da Universidade Federal do Ceará (UFC) constitui instrumento orientador de governança institucional, concebido com a finalidade de apoiar, qualificar e fortalecer a atuação das Empresas Juniores no âmbito da Universidade, em consonância com o ordenamento jurídico vigente, com as diretrizes institucionais e com a função social da universidade pública.

Em razão de sua natureza orientativa e de sua inserção em um ambiente dinâmico, caracterizado pela evolução das práticas do Movimento Empresa Júnior, pelo desenvolvimento do ecossistema de inovação e pelas constantes atualizações normativas, este Manual deverá ser objeto de revisão periódica, de modo a assegurar sua atualidade, coerência e aderência às necessidades institucionais.

O processo de atualização do Manual deverá observar critérios de participação, transparência e aprimoramento contínuo, sendo recomendada a escuta qualificada das Empresas Juniores, dos professores orientadores, das

unidades acadêmicas e das instâncias administrativas envolvidas, especialmente da Coordenadoria de Empreendedorismo (COEMP) e da Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER).

Adicionalmente, recomenda-se a adoção de mecanismos de monitoramento das práticas aqui orientadas, com vistas à avaliação de sua efetividade, à identificação de oportunidades de melhoria e ao fortalecimento das ações institucionais voltadas ao Movimento Empresa Júnior, podendo tais mecanismos incluir a análise de relatórios, indicadores institucionais e outros instrumentos de acompanhamento.

A consolidação deste Manual deve ser compreendida como parte de um processo contínuo de institucionalização, aprendizado organizacional e fortalecimento do ambiente de inovação e empreendedorismo na UFC, contribuindo para a formação acadêmica, profissional e cidadã dos estudantes, bem como para a ampliação do impacto social das atividades desenvolvidas pelas Empresas Juniores.

Por fim, reafirma-se o compromisso da Universidade Federal do Ceará, por meio da UFC Inova, da COEMP e da PROINTER, com o desenvolvimento e a valorização do Movimento Empresa Júnior como espaço formativo, colaborativo e institucionalmente integrado, alinhado aos princípios da Administração Pública, à Política de Inovação da Universidade e à promoção do interesse público.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Diário Oficial da União, Brasília, 3 dez. 2004.

BRASIL. Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016. Dispõe sobre a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. Diário Oficial da União, Brasília, 7 abr. 2016.

BRASIL. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Diário Oficial da União, Brasília, 8 fev. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Resolução nº 33/CONSUNI, de 25 de agosto de 2025. Institui a Política de Inovação da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: UFC, 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Resolução nº 11/CEPE, de 17 de outubro de 2025. Regulamenta a criação, a vinculação institucional e o funcionamento das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: UFC, 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Normativos institucionais da Agência de Inovação (UFC Inova) e demais atos relacionados à gestão da inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual. Fortaleza: UFC.



Unidos para empreender mais



UFCinova®



UFC